



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível **0010005-95.2018.5.15.0038**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/01/2018

Valor da causa: R\$ 165.156,32

Partes:

AUTOR: MAURICIO DA SILVA LEITE

ADVOGADO: FERNANDA MEDEIROS DO NASCIMENTO REIS

RÉU: JORGE LUIZ BAPTISTA ELIAS

TERCEIRO INTERESSADO: LUCILA TRAJANO TELLES ELIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA
TERMO DE PENHORA

Processo nº 0010005-95.2018.5.15.0038
(Origem: 8ª VT São Paulo – Proc. 0001371-76.2012.5.02.0008)

Mandado PJe

Exeqüente: Mauricio da Silva Leite
Executado: Jorge Luiz Baptista Elias

Referente: Matrícula nº 39.713 – Oficial do Registro de Imóveis de Bragança Paulista-SP. Valor do Débito: R\$165.156,32 (até 15/06/2016).

Aos 15 dias de agosto de 2018, nesta Vara do Trabalho de Bragança Paulista, em cumprimento a determinação judicial dos autos do Processo em epigrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA, da PARTE IDEAL DE 50% pertencente ao executado JORGE LUIZ BAPTISTA ELIAS, do(s) seguinte(s) bem(ns):

IMÓVEL: UMA ÁREA de terras com 113.371,587mts², a qual se denomina -
rá "Fazenda São Jorge", com todas as benfeitorias na área -
existentes, situada no Bairro do Agudo, neste município e comarca, -
assim descrita: Seu perímetro tem início no marco 0, localizado a máx-
gem da estrada que dá acesso a área, junto a divisa de propriedade de
Derval Farias Fernandes, confrontando com este até encontrar o marco
nº 10, com os seguintes rumos e distâncias: 81º46'12"SW - 20,33mts; -
70º49'42"SW - 171,41mts; 21º28'32"NW - 46,03mts; 06º14'47"NW - 17,74-
mts; 20º54'52"NE - 34,29mts; 16º30'05"NE - 46,51mts; 14º21'16"NE -
31,10mts; 11º51'51"NE - 38,28mts; 12º10'54"NE - 21,04mts; e 06º39'19"-
NE - 10,18mts; do marco nº 10 deflete a esquerda e segue até encontrar
o marco nº 12, confrontando com a propriedade de Diogo Farias Fernan-
des com os seguintes rumos e distâncias: 01º45'35"NW - 101,61mts; 68º
06'29"NE - 19,66mts; do marco nº 12 deflete a esquerda e segue com -
um rumo de 44º29'26"NE e numa extensão de 278,52mts até encontrar o -
marco 12-A, localizado no sítio de uma servidão de passagem; desse mar-
co deflete a direita e segue pela referida servidão de passagem, numa
extensão de 135,44mts, até encontrar o marco nº 79-A, confrontando do
marco 79-A com a área do Espólio de Aurélio Farias Fernandes;
do marco 79-A deflete a direita e segue por outra servidão confrontan-
do com a propriedade de Marcus Aurélio Pereira Farias, Carmen Lucia -
Farias da Toledo Funck e Sonia Maria Farias Duran, até o marco 0, toma-
do como ponto inicial com os seguintes rumos e distâncias: 09º11'36"-
SE - 23,73mts; 06º43'56"SE - 10,32mts; 8º01'36"SE - 57,08mts; 07º02'-
00"SE - 31,28mts; 07º46'28"SE - 48,05mts; 19º41'50"SE - 35,19mts; 33º
58'22"SW - 30,35mts; 45º04'06"SW - 17,94mts; 51º47'54"SW - 26,94mts;-
61º07'20"SW - 42,45mts; 72º53'50"SW - 27,20mts; 42º42'34"SW - 17,69 -
mts; 23º57'43"SW - 92,12mts; e 87º26'08"SW - 06,00mts; O perímetro -
descrito perfaz uma área de 113.371,587mts².

, cujas divisas, limites, confrontações e demais informações encontram-
se devidamente especificadas na(s) copia(s) da matrícula, que





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

encontra(m)-se nos autos e passa(m) a fazer parte-integrante deste termo.

Dirigindo-me até o local do imóvel aos 13/08/2018 às 10h20 e 15/08/2018 às 15h20, mas em ambas oportunidades não havia quem nos atendesse no local, conforme informações colhidas com moradores da região o caseiro da propriedade chamava-se Itamar, e o proprietário e esposa não residiriam no local. Pela observação do imóvel aparentemente possui uma área de terra nua do lado esquerdo de quem olha da estrada de terra, e edificações na proximidades dos portões de acesso, bem como conforme informações colhidas por ocasião de diligência anterior junto ao encarregado o imóvel teria atualmente 50 alqueires, e não apenas a área de terras de 113.371,587 mts2 como consta da matrícula 39.713, de forma que a propriedade total pertencente ao devedor é provavelmente formada também por áreas de outras matrículas, bem como que penas uma pequena parte da fazenda possui área construída, consistindo em uma casa sede (com 7 suites, 5 salas, 1 lavabo e 1 cozinha), uma piscina, uma academia com cozinha, banheiro, duas suites, 1 sala, sauna com 2 lavabos, e casa de caseiro, que o demais da propriedade trata-se apenas de pasto. Assim, considerando a ordem de penhora de 50% do imóvel, procedeu-se a mesma e sua avaliação considerandó a área de terra nua da M. 39.713, sem edificações

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 750.000,00 (para a área de 56.685,7935 mts2)– considerando a dimensão, formato e localização do terreno, em caso de dúvida sobre a localização, identificação ou avaliação, desde já requer-se o acompanhamento da parte interessada.

Certifico, finalmente, que o depositário do(s) bem(ns) acima descrito(s), Sr. JORGE LUIZ BAPTISTA ELIAS, não poderá abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização previa do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, nos termos da lei.

E para constar, lavrei o presente Termo de Penhora. Nada mais.

Digitado por: Renato Stornioło Trancoso
Cargo: Oficial de Justiça Avaliador



LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 1.993.-	Matrícula n.º 39.713	DATA 12/02/1.993.-	FLS.
			OFICIAL	

IMÓVEL : UMA ÁREA de terras com 113.371,587mts², a qual se denomina - rá "Fazenda São Jorge", com todas as benfeitorias na área - existentes, situada no Bairro do Agudo, neste município e comarca, - assim descrita: Seu perímetro tem início no marco 0, localizado a mar- gem da estrada que dá acesso a área, junto a divisa de propriedade de Dmerval Frias Fernandes, confrontando com este até encontrar o marco- nº 10, com os seguintes rumos e distâncias: 81º46'12"SW - 20,33mts; - 70º49'42"SW - 171,41mts; 21º28'32"NW - 46,03mts; 06º14'47"NW - 17,74- mts; 20º54'52"NE - 34,29mts; 16º30'05"NE - 46,51mts; 14º21'16"NE - 31,10mts; 11º51'51"NE - 38,28mts; 12º10'54"NE - 21,04mts; e 06º39'19" NE - 10,18mts; do marco nº 10 deflete a esquerda e segue até encontrar o marco nº 12, confrontando com a propriedade de Diogo Frias Fernan- des com os seguintes rumos e distâncias: 01º45'35"NW - 101,61mts; 68º 06'29"NE - 19,66mts; do marco nº 12 deflete a esquerda e segue com -- um rumo de 44º29'26"NE e numa extensão de 278,52mts até encontrar o - marco 12-A, localizado no eixo de uma servidão de passagem; desse mar- co deflete a direita e segue pela referida servidão de passagem, numa extensão de 135,44mts, até encontrar o marco nº 79-A, confrontando do marco nº 12 ao 79-A com a área do Espólio de Aurelio Frias Fernandes; do marco 79-A deflete a direita e segue por outra servidão confrontan- do com a propriedade de Marcus Aurelio Ferreira Frias, Carmen Lucia - Frias de Toledo Funck e Sonia Maria Frias Duran, até o marco 0, toma- do como ponto inicial com os seguintes rumos e distâncias: 09º11'36"- SE - 23,73mts; 06º43'56"SE - 10,32mts; 8º01'36"SE - 57,08mts; 07º02' 00"SE - 31,28mts; 07º46'28"SE - 48,05mts; 19º41'50"SE - 35,19mts; 33º 58'22"SW - 30,35mts; 45º04'06"SW - 17,94mts; 51º47'54"SW - 26,94mts;- 61º07'20"SW - 42,45mts; 72º53'50"SW - 27,20mts; 42º42'34"SW - 17,69 - mts; 23º57'43"SW - 92,12mts; e 87º26'08"SW - 06,00mts; O perímetro - descrito perfaz uma área de 113.371,587mts².

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE AURELIO FRIAS FERNANDES, no ato legalmente - representado, por sua inventariante LUCIA MENDES FERREIRA FRIAS, bra- sileira, viúva, senhora do lar, RG 2.923.705-SP, CPF 111.653.548/37,- residente nesta cidade à rua Dr. Candido Rodrigues, 108.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 38.878 Lº 2, neste registro. Bragança Paulista, 12 de fevereiro de 1.993. O Oficial, *Mauro Alves da Fonseca* (Mauro Alves de Fonseca)..-

R.1 - 39.713 - Bragança Paulista, 12 de fevereiro de 1.993. Conforme- escritura de 24 de dezembro de 1.992, de notas do 2º Cartório local, - Lº 637, fls. 30, protocolada sob nº 87.976, neste registro, o proprie- tário ESPÓLIO DE AURELIO FRIAS FERNANDES, transmitiu por venda o Imó- vel objeto desta matrícula ao **DR. JORGE LUIZ BAPTISTA ELIAS**, brasilei- ro, arquiteto, RG 8.424.903-SP e CPF 621.217.408/30, casado pelo regi- me da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77 com LUCILA TRAJA- NO TELLES ELIAS (empresaria, RG 7.708.411-SP), residente à rua Albu- quaque Lins, 777, 4º andar, São Paulo, pelo preço de CR\$1.200.000.000, 00, sendo que a presente venda foi autorizada por Alverá Judicial, - transcrito no título. O Oficial, *Mauro Alves da Fonseca*, (Mauro Al- ves da Fonseca)..-

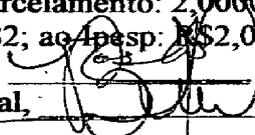
AV.2 / M - 39.713 - CADASTRO - Bragança Paulista, 13 de abril de 2009. Conforme elementos constantes em requerimento e demais papéis, os quais ficam arquivados jun- to a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 161.160, em da-

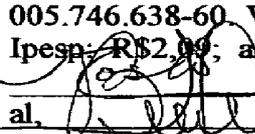
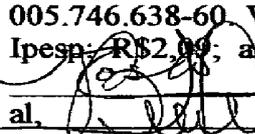
= SEGUE NO VERSO =

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

MAURO ALVES DA FONSECA
OFICIAL

(continuação da AV.2 / M - 39.713) - ta de 16 de março de 2009, é esta para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com os seguintes dados do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, a saber: código do imóvel rural: 6181010237528; denominação do imóvel: Fazenda São Jorge; área total: 11,3000ha; indicações para localização do imóvel: Bairro do Agudo; município sede do imóvel: Bragança Paulista - SP; módulo fiscal: 16,0000ha; número de módulos fiscais: 0,70; fração mínima de parcelamento: 2,0000ha. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$9,90; ao Estado: R\$2,82; ao Ipeesp: R\$2,09; ao Sinoreg: R\$0,52; ao Tribunal de Justiça: R\$0,52 - total: R\$15,85. Eu,  (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.3 / M - 39.713 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 13 de abril de 2009. Conforme elementos constantes em requerimento e demais documentos, que deram origem à averbação anterior, é esta para ficar constando o seguinte: 1) - as cédulas de identidade (RGs), dos proprietários, JORGE LUIZ BAPTISTA ELIAS, e sua mulher, LUCILA TRAJANO TELLES ELIAS, sofreram o acréscimo de um dígito, passando a se apresentar com os números 8.424.903-1-SSP/SP e 7.708.411-1-SSP/SP, respectivamente; e, 2) - a proprietária, citada LUCILA TRAJANO TELLES ELIAS, acha-se inscrita no CPF/MF sob número 005.746.638-60. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$9,90; ao Estado: R\$2,82; ao Ipeesp: R\$2,09; ao Sinoreg: R\$0,52; ao Tribunal de Justiça: R\$0,52 - total: R\$15,85. Eu,  (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-

R.4 / M - 39.713 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Bragança Paulista, 13 de abril de 2009. Conforme elementos constantes na escritura pública, datada de 11 de março de 2009, do 7º Tabelião de Notas da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado (livro 5796, página 375), protocolada nesta Serventia, sob número 161.160, em data de 16 de março de 2009, acompanhada de demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é este para ficar constando que os proprietários, JORGE LUIZ BAPTISTA ELIAS, e sua mulher, LUCILA TRAJANO TELLES ELIAS, já qualificados, na qualidade de devedores/fiduciários, alienaram fiduciariamente O IMÓVEL objeto desta matrícula, ao **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, número 1.703, inscrito no CNPJ/MF sob número 31.895.683/0001-16, em garantia de um crédito concedido à empresa **EDUMANU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Espanha, número 252 - fundos, Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.083.335/0001-60, através da cédula de crédito bancário - CCB número 01-1221/09, emitida em 11 de março de 2009, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), que será pago no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que será corrigido pelos encargos previstos na cláusula 4.4, da citada cédula, por meio de 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$78.320,61 (setenta e oito mil trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), vencendo-se a primeira delas em onze de abril de dois mil e nove (11/04/2009) e a última com vencimento para onze de março de dois mil e dez (11/03/2010), com encargos pré-fixados: taxa de juros efetiva mensal: 2,5700% (dois inteiros e cinco mil e setecentos décimos de milésimo por cento); taxa de juros efetiva anual: 35,5951% (trinta e cinco inteiros e cinco mil novecentos e cinquenta e um décimos de milésimo por cento). O atraso no pagamento de qualquer das parcelas implicará a incidência de multa de mora e encargos pactuados na mencionada cédula. Fica constituída por este registro a propriedade fiduciária do imóvel aqui descrito em favor do credor fiduciário acima identificado, Banco Industrial do Brasil S/A. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Aproveitamos para dar por completa a documentação necessária ao registro que ora se faz, para constar que foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel

- Continua na ficha seguinte -

LIVRO 2	REGISTRO GERAL	Matrícula nº 39.713/1	DATA 12 de fevereiro de 1993	FLS.
	ANO 2009			

“continuação da matrícula número 39.713”

(continuação do R.4 / M - 39.713) - Rural - CCIR, e a certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05/03/2009, válida até 01/09/2009, sob código de controle F079.5781.4F30.B2A1. Número do imóvel na Receita Federal: 4.351.626-2. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.329,33; ao Estado: R\$377,82; ao Ipesp: R\$279,86; ao Sindreg: R\$69,96; ao Tribunal de Justiça: R\$69,96 - total: R\$2.126,93. Eu, Nelson José Rodrigues Costa (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.5/M - 39.713 - CANCELAMENTO - Bragança Paulista, 31 de março de 2014. Conforme elementos constantes no instrumento particular firmado na Capital deste Estado, aos 25 de fevereiro de 2014, protocolado nesta Serventia, sob número 205.776, em data de 20 de março de 2014, é esta para ficar constando o pagamento total da dívida que deu origem a alienação fiduciária citada no registro de número 4 (quatro), desta matrícula, no valor original de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), que atualizada corresponde hoje a R\$1.016.529,84 (hum milhão, dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), ficando, em consequência, e à vista do que dispõe o artigo 25, parágrafo 2º., da Lei Federal 9.514/97, **CANCELADA** a referida negociação. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$612,76; ao Estado: R\$174,15; ao Ipesp: R\$129,00; ao Sindreg: R\$32,25; ao Tribunal de Justiça: R\$32,25 - total: R\$980,41. Eu, Luciano Cerqueira Acedo (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.6/ M - 39.713 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 22 de abril de 2020. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202004.0610.01113357-IA-909, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 06 de abril de 2020, protocolado nesta Serventia, sob número 263.260, em data de 08 de abril de 2020, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos de **JORGE LUIZ BAPTISTA ELIAS**, já qualificado, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 1 (um) desta matriz, nos autos do processo número 02707009260095020075, do TST - Tribunal Superior do Trabalho, da 2ª Vara de São Paulo, Capital. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Mônica Moura Arantes (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 1203293E10080AV6M3971320U

AV.7/M - 39.713 - PENHORA - Bragança Paulista, 27 de abril de 2020. Conforme elementos constantes na certidão de penhora com data de 14 de abril de 2020, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 8ª Vara do Trabalho, do foro, cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000315765), protocolada nesta Serventia sob número 263.308, na data de 15 de abril de 2020, é esta para ficar constando que **PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL** aqui descrito, de propriedade de Jorge Luiz Baptista Elias, acha-se **PENHORADA** nos autos do processo de execução trabalhista, número de - -

“continua no verso”

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULOREGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sergio Basso - OFICIAL

"verso da matrícula 39.713 – ficha número 2"

(continuação da AV.7/M – 39.713) – ordem 1371-2012, em que figura como exequente: MAURICIO DA SILVA LEITE, inscrito no CPF/MF sob número 289.012.178-05, e como executado: JORGE LUIZ BAPTISTA ELIAS, já qualificado nesta matriz, tendo sido nomeado fiel depositário do bem, referido proprietário e ora executado, Jorge Luiz Baptista Elias. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O valor da dívida tratada nos aludidos autos, importa em R\$165.156,32 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), envolvendo o imóvel aqui descrito. Nada se deve pela prática deste ato, uma vez que foi estendido aos interessados os benefícios da assistência judiciária gratuita. Eu, Flávia Bortoleto Michetti de Almeida, (Flávia Bortoleto Michetti de Almeida), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno, (Edmilson Rodrigues Bueno).

SELO DIGITAL NÚMERO: 1203293E10000AV7M3971320S

AV.8/M – 39.713 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 1º de junho de 2020. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202005.0519.01137373-IA-890, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 5 de maio de 2020, pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, protocolado nesta Serventia sob número 263.595 em data de 7 de maio de 2020, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que JORGE LUIZ BAPTISTA ELIAS, já qualificado, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo número 00022336720105020024. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos no momento de seu cancelamento, como previsto no subitem 415.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça. Aludida averbação terá seus emolumentos calculados como ato sem valor declarado, à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Renan Fernandes Gonçalves, (Renan Fernandes Gonçalves), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno, (Edmilson Rodrigues Bueno).

SELO DIGITAL NÚMERO: 1203293E10000AV8M3971320Q



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL**

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
1203293C3039713C165041200

Título(s) contraditório(s) prenotado(s): protocolo N. 202004.0610.01113357-IA-909 em 07/04/2020 Indisponibilidade Arisp,

Ao Oficial.:	R\$	32,97
Ao Estado.:	R\$	9,37
Ao IPESP.:	R\$	6,41
Ao Reg.Civil	R\$	1,74
Ao Trib.Just	R\$	2,26
Ao Iss.....	R\$	0,99
Ao FEDMP.:	R\$	1,58
Total.....	R\$	55,32

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

protocolo N. 202005.0519.01137373-IA-890 em 06/05/2020 Indisponibilidade Arisp.

Certidão expedida às 16:50:41 horas do dia 13/07/2020. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão:



Arisp: 20070038256

03971313072020

Pag.: 004/004

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4bfcf85	29/10/2018 15:05	M. 39713	Auto de Penhora
94558dd	13/07/2020 20:19	10005-95-2018 - matr 39713-otimizado	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis